

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

AUTOS: 0001363-75.2015.8.11.0111 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TURATTI & CIA LTDA – ME, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI, TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

**OBJETO:** Apresentar o Relatório de Cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **1º Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br) para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 12 de dezembro de 2023.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
*Economista, Auditor e Avaliador*  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0054.1928.301015-JEMT

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## 1º RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO AO PRJ



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0001363-75.2015.8.11.0111- TJMT



Este documento foi gerado pelo usuário 921.\*\*\*.\*\*\*-68 em 11/07/2025 09:01:52  
Número do documento: 23121215395420600000132418718  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121215395420600000132418718>  
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 12/12/2023 15:39:55



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Matupá  
Vara Única

12 de dezembro de 2023

Excelentíssimo, Senhor Doutor *Anderson Clayton Dias Batista*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Grupo Turatti sob n. 001363-75.2015.8.11.0111, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial** aprovado em Assembleia Geral de Credores datada de 18/09/2017 e homologada na data de 20/03/2023 com a decisão do trânsito em julgado na data de 26/04/2023.

Salientamos que os dados aqui apresentados foram encaminhados pela empresa Recuperanda e caso haja qualquer inconformidade deve ser apresentada pelos credores nos autos ou a esta Administradora Judicial.



## SUMÁRIO

|                                                                                             |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Considerações Iniciais.....                                                              | 4  |
| 2. Resumo da Recuperação Judicial .....                                                     | 4  |
| 3. Da Retificação do Quadro de Credores – ID116024340 ..                                    | 6  |
| 4. Explicações Quanto Ao Pagamento Do Credor TC<br>Transportes.....                         | 8  |
| 5. Do Termo De Diligência Encaminhado As Recuperandas<br>Quanto Ao Cumprimento Do PRJ ..... | 9  |
| 6. Do Plano de Recuperação Judicial (Resumos) .....                                         | 9  |
| 7. Análise da Decisão de Homologação .....                                                  | 11 |
| 8. Do Pagamento Aos Credores Trabalhistas .....                                             | 12 |
| 9. Transparência aos Credores .....                                                         | 17 |
| 10. Encerramento.....                                                                       | 18 |



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1.856 – SL. 408  
CEP 78050-000 – CUIABÁ (MT)  
Tel.: +55 (65) 3052-7636  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1.033-MS

**Grupo Turatti**  
Av. Victor Fidelis Donini, nº 04.  
Bairro: União, Matupá/MT

Link para Documentos do Processo  
<https://realbrasil.com.br/rj/grupo-turatti/>



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação, vimos por meio deste apresentar o relatório referente ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “d”.

Nesse sentido, diante da apresentação dos comprovantes dos pagamentos realizados pelas Recuperandas até a presente data, esta Administradora Judicial informa que o plano vem sendo cumprido.

## 2. RESUMO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Grupo Turatti é formado pelas empresas Turatti Materiais para Construção Ltda. ME, Materiais de Construção e Construtora Turatti Ltda. ME e Turatti e Cia Ltda. ME, todas atuantes no seguimento do varejo de materiais de construção.

Com o propósito de incentivar o filho, recém-formado em Administração, e que já era funcionário da empresa de materiais para construção, resolveram, os Srs. José e Cristiano, criarem a primeira empresa do grupo.

Sendo assim, inauguraram a Turatti Materiais para Construção Ltda – ME, em 30 de julho de 2005, sendo que nesse

período, a Turatti possuía um caminhão para realizar as entregas e 8 (oito) colaboradores diretos, sempre almejando o crescimento da atividade do setor e tentando alcançar uma participação maior no mercado.

Na época, pagava-se aluguel, parcelas do caminhão, da compra do imobilizado da empresa, e ainda assim vislumbravam a viabilidade de um setor que tinha crescimento acima das médias brasileiras.

Era o início de uma trajetória que com o passar dos anos, foi crescendo junto com as cidades de Matupá e Peixoto de Azevedo, e esse crescimento mostrou a necessidade de ampliação dos negócios.

Desta forma, em 2010, foi inaugurada a empresa Materiais de Construção e Construtora Turatti Ltda – ME, em Peixoto de Azevedo – MT e a Turatti e Cia Ltda – ME, em Matupá – MT.

Concomitantemente, o Grupo percebeu a necessidade de expansão do espaço físico da loja de Matupá, ante o aumento da demanda, e o armazenamento do estoque das duas empresas.

Todavia em 2013, apostando na expectativa de crescimento do setor da construção civil trazida pela Copa do Mundo no Brasil, as empresas investiram alto no “merchandising” das



lojas, adquirindo novos expositores para melhorar a visibilidade dos produtos, marcas e serviços a fim de motivar as decisões de compra dos consumidores.

No entanto, a realidade se mostrou contrária às expectativas. Com 3 (três) empresas, sendo duas em Matupá e uma em Peixoto de Azevedo, não restando outra alternativa na época o pedido de recuperação judicial.

Em 30.09.2015 foi distribuído o pedido de recuperação judicial para este Juízo da Comarca de Vara Única de Matupá/MT, sendo seu deferimento na data de 15/10/2015.

O plano de recuperação judicial foi anexado aos autos na data de 28.12.2015, no ID60889878. A relação de credores do administrador judicial foi protocolada na data de 16/01/2015 o que totalizou o valor de R\$6.386.486,86 (nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), contendo o total de 91 (noventa e um) credores.

Dando prosseguimento no andamento da recuperação judicial foi instalada a Assembleia Geral de Credores, no dia 19/05/2017, oportunidade em que ficou aprovada, pela maioria dos credores a suspensão desta até a data de 08/08/2017.

Na data de 08/08/2017 ocorreu novo pedido de suspensão pela maioria dos credores até a data de 18/09/2017. Por fim, na data

de 18/09/2017 o plano foi colocado em votação e aprovado com suas modificações pela maioria dos credores presentes.

| ASSEMBLEIA GRUPO TURATTI    |             |                                              |                 |
|-----------------------------|-------------|----------------------------------------------|-----------------|
| TIPO DE VOTAÇÃO             |             | PLANO DE RECUPERAÇÃO                         |                 |
|                             |             | 15/09/2017                                   |                 |
| FINALIDADE                  |             | APROVAÇÃO E REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO |                 |
| CLASSE                      | GERAL       | % CABEÇA                                     | % CRÉDITOS (\$) |
| CLASSE I - TRABALHISTAS     | <div></div> | 100,00%                                      | 100,00%         |
| CLASSE II - GARANTIA REAL   | <div></div> | 83,33%                                       | 76,99%          |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | <div></div> | 94,74%                                       | 61,53%          |
| CLASSE IV - ME E EPP        | <div></div> | 100,00%                                      | 100%            |
| SITUAÇÃO GERAL              |             | APROVADO                                     |                 |

Entretanto, no caso da recuperanda do Grupo Turatti se passaram 5 anos e 4 meses e o plano não havia sido homologado em razão da transição de 09 (nove) magistrados, em sua maioria cumulando trabalho com outras Varas.

Conforme explanado pela patrona do Grupo Turatti esta peticionou nos autos do processo solicitando a homologação do plano de recuperação judicial de acordo com o ID108787228.

Desta forma, na data de 20/03/2023 o plano de recuperação judicial e seu modificativo foi homologado pelo



magistrado doutor Anderson Clayton Dias Batista, o que deu ensejo ao cumprimento do plano e pagamento aos credores de acordo com o que ficou aprovado em assembleia de credores.

Sendo o presente relatório pertinente ao cumprimento do plano pelas recuperandas do Grupo Turatti.

No entanto, antes de adentrarmos ao relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial, necessário se faz solicitar a este duto magistrado do feito o pedido de retificação do quadro de credores, conforme tópico que segue.

### 3. DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE CREDITORES – ID116024340

De acordo com o ID116024340 está administradora judicial apresentou o quadro de credores consolidado o que totalizou o valor de **R\$5.847.504,03 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e três centavos).**

Ocorre que a patrona das recuperandas entrou em contato com esta AJ através do e-mail que segue abaixo, informando quanto a necessidade de retificação do quadro de credores em razão de um credor de natureza extraconcursal se encontrar relacionado como credor concursal no quadro de credores do AJ.

Explica-se:

*Ao realizar o pagamento da credora Confibra Indústria e Comércio Ltda para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, as recuperandas perceberam que a nota fiscal n. 125154 já foram devidamente quitadas, como se demonstrará abaixo.*

*Sabe-se que a credora Confibra Indústria e Comércio Ltda fora arrolada na lista de credores das recuperandas, com o valor de R\$ 28.260,92 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 11.183,71 (onze mil, cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos) referente a Nota Fiscal n. 121354 e R\$ 17.077,21 (dezessete mil, setenta e sete reais e vinte e um centavos) referente a Nota Fiscal n. 125154.*

*Ocorre que, a Nota Fiscal n. 125154 fora emitida em 14.10.2015, com valor originário de R\$ 22.311,01 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e um centavos), para pagamento em 05 (cinco) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 5.233,80 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e as outras 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 4.269,30*



*(quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) (nota fiscal em anexo).*

*Há época em que a Administradora Judicial acolheu o pedido de habilitação do crédito decorrente da Nota Fiscal n. 125154, as recuperandas já haviam pagado a 1ª parcela no valor de R\$ 5.233,80 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), razão pela qual a impugnada pugnou pela inclusão do crédito no valor de R\$ 17.077,21 (dezessete mil, setenta e sete reais e vinte e um centavos), equivalente a somatória das outras 04 (quatro) parcelas, que ainda iriam vencer.*

*No entanto, tal inclusão fora equivocada, visto que a nota fiscal fora emitida após a data do pedido de Recuperação Judicial, que ocorreu em 30.09.2015, desse modo as dívidas contraídas após 30/09/2015 são extraconcursais, como é o presente caso. Nesse sentido, cita-se o artigo 67 da Lei n. 11.101/2005:*

*“Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcursais, em caso*

*de decretação de falência, respeitada, no que couber, a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.”.*

*Tais créditos extraconcursais não se submetem as novações e alterações predisposta no Plano de Recuperação Judicial, e ainda há preferência para receber sobre as demais classes de credores em caso de falência (artigo 84 da Lei n. 11.101/2005), razão pela qual as recuperandas prosseguiram com o pagamento da Nota Fiscal n. 125154, quitando-a totalmente em 06.01.2015, como se observa na carta de quitação em anexo.*

*Sendo assim, gostaria de saber se é possível a alteração do quadro de credores das recuperandas de modo administrativo ou será necessário distribuir um incidente?*

Uma vez explicado os fatos, a retificação seria pertinente a credora Confibra que consta no quadro de credores no valor de R\$28.260,92 (vinte oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) na classe III – quirografário.

No artigo 10, § 6º da Lei 11.101/2005, assim preceitua que:



*Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7º § 1º, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.*

*§ 6º Após a homologação do quadro-geral de credores, aqueles que não habilitaram seu crédito poderão, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, requerer ao juízo da falência ou da recuperação judicial a retificação do quadro-geral para inclusão do respectivo crédito.*

De acordo com o demonstrado como o quadro de credores já se encontra consolidado, o procedimento seria a abertura de incidente para a devida retificação, conforme demonstrado no artigo acima.

Ocorre que o crédito conforme comunicado pela recuperanda já se encontra quitado, e para não haver a abertura de mais um incidente apenas para retificar tal valor que já se encontra devidamente quitado esta AJ apresentou o quadro de credores retificado no relatório de cumprimento de plano, caso não seja o entendimento deste magistrado a administradora judicial aguardará a abertura do incidente pela recuperanda e retificará o quadro de credores.

Desse modo, o valor que deve constar no quadro de credores é o valor de R\$11.183,71 (onze mil, cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos) em nome da credora Confibra classe III – quirografário.

#### PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC

| CLASSE DE CREDITORES        | PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS | QUANTIDADE DE CREDITORES | VALOR EQUIVALENTE |
|-----------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------|
| CLASSE I - TRABALHISTA      | 1%                     | 35                       | R\$ 80.536,46     |
| CLASSE II - GARANTIA REAL   | 43%                    | 5                        | R\$ 2.496.028,67  |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO  | 55%                    | 47                       | R\$ 3.206.199,92  |
| CLASSE IV - ME e EPP        | 1%                     | 8                        | R\$ 47.661,77     |
| TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS |                        |                          | R\$ 5.830.426,82  |

Com a retificação da credora Confibra o quadro de credores passa a ter o valor de R\$5.830.426,82 (cinco milhões e oitocentos e trinta mil e quatrocentos e vinte seis reais e oitenta e dois centavos) na classe III – quirografário. O quadro de credores retificado segue Anexo ao relatório de cumprimento.

#### 4. EXPLANAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO DO CREDOR TC TRANSPORTES

Ademais, é necessário esclarecer que o credor TC Transportes entrou em contato com esta administração judicial informando que foi depositado o valor de R\$709,33 (setecentos e



nove reais e trinta e três centavos) em sua conta, questionando se as parcelas do plano deste credor já estariam sendo pagas.

Esta AJ verificou o quadro de credores e o plano de recuperação judicial aprovado e entrou em contato com as recuperandas o que nos foi informado que o pagamento foi um equívoco e não antecipação proposital de pagamentos.

Sendo assim, os responsáveis entraram em contato com o credor explicando a situação, mantendo as condições originárias do PRJ para todos os credores, inclusive para a TC Transportes.

## 5. DO TERMO DE DILIGÊNCIA ENCAMINHADO AS RECUPERANDAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DO PRJ

Esta administradora judicial em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 11.101/2005, realizou as análises quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial homologado na data de 20/03/2023.

Conforme consta no plano de recuperação judicial aprovado em assembleia de credores e homologado por este magistrado do feito é necessário enfatizar algumas considerações a respeito de seu cumprimento pelas recuperandas.

Vencidas tais considerações passamos a analisar o cumprimento do plano de recuperação judicial do Grupo Turatti.

## 6. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RESUMOS)

### 6.1. MEIOS UTILIZADOS PARA RECUPERAÇÃO

O PRJ apresentado pela Devedora tem espeque no que expressa o art.50 da Lei 11.101/05 e expressa os meios os quais utilizará para sua recuperação sendo estes: (a) Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LRE, art.50, inc.); (b) Modificação dos órgãos administrativos das empresas, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões (LRE, 50, inc. IV); (c) Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (LRE, art. 50, inc. IX e XII); (d) Dação em pagamento (LRE, art. 50, inc. IX); (e) Cessão de recebíveis.

### 6.2. DESCRIÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES PRJ

**CLASSE I – TRABALHISTAS:** as recuperandas sabem que as verbas trabalhistas são essenciais a seus colaboradores, que as ajudou a se manterem no mercado, mediante a prestação de serviços qualificados, razão pela qual pedirão, dentre de suas condições financeiros, o mínimo de sacrifício a eles, apresentando um parcelamento dos créditos trabalhistas até o limite de 12 meses,



conforme planilha de pagamento juntado aos autos sob ID 60890951.

Quantos aos credores alocados nas classes II- Garantia Real, III- Quirografários e IV- Me e EPP, para extinção do passivo total existente a recuperanda efetuou de forma individualizada, personalizada a proposta individual dos prazos de carência e haircut do crédito, levando em conta os diferentes relacionamentos e resultados já divididos com cada um dos credores interessados na empresa, conforme planilha de pagamento juntado aos autos sob ID 60890951.

Ainda, ficou pré-estabelecido a possibilidade de um gatilho com credores financeiros e ou fornecedores, que desejassem apoiá-la no momento delicado de transposição da crise financeira.

Deste modo, o racional do empréstimo extraconcursal dos credores que preferem o novo empréstimo ao invés do haircut reside no fato de que com novo empréstimo a empresa consegue incrementar sua produção, passando a obter melhor resultado operacional, podendo assim, devolver ao credor melhores condições.

### 6.3. 1º ADITIVO AO PRJ

Ainda no que concerne a forma de pagamento apresentada aos credores, em 05 de setembro de 2017 foi

apresentado pela Recuperanda o primeiro aditivo (ID 60896110) que trouxe as seguintes alterações ao PRJ apresentado inicialmente, apresentando as propostas aos Credores da seguinte forma:

- a) Proposta Alternativa aos Bancos Bradesco S.A. e HSBC Bank Brasil S.A., qual seja: 25% de desconto, atualização de 0,5%+TR a.m. e, parcelamento em 96 meses, sendo 12 meses de carência e mais 84 parcelas a contar da publicação da decisão de homologação do PRJ, com a manutenção das garantias, que serão liberadas gradativamente conforme o cumprimento do acordo, dando quitação integral, não havendo mais nada a cobrar das recuperandas e coobrigados;
- b) A Alternativa acima foi estendida aos demais credores das classes Quirografária e Garantia Real;
- c) Ressaltou que o valor negociado com o Banco Bradesco é o montante de R\$ 517.051,56 (quinhentos e dezessete mil e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme impugnação de crédito;
- d) O valor devido ao Banco HSB é referente a 6 (seis) contratos, sejam eles: 1044227544, 1044027596221963388, 10441820140145200,



10441820060033983, 40000000008808267,  
1044279780, no montante de R\$ 377.864.59  
(trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e  
quatro reais e cinquenta e nove centavos).

- e) O valor devido a Caixa Econômica Federal reconhecido foi de R\$ 958.943,19 (novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), com o desconto de aproximadamente de 12%, o saldo devedor passou a ser de R\$ 863.044,61 (oitocentos e sessenta e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo feito uma entrada e mais 120 parcelas.

#### 6.4. FORMA DE PAGAMENTO

Os valores destinados ao pagamento da Dívida sujeitos ao PRJ serão transferidos diretamente pela Recuperanda para a conta bancária do respectivo credor, no Brasil, por meio de Documento de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), depósito em cheque ou dinheiro ou PIX, a critério da Recuperanda.

Para fins de pagamento, os credores sujeitos ao PRJ deverão informar as suas respectivas contas bancárias à

Recuperanda, por e-mail ([barbara@barbarabrunetto.com.br](mailto:barbara@barbarabrunetto.com.br) ,  
[cristiano@turattimt.com.br](mailto:cristiano@turattimt.com.br),[camila@turattimt.com.br](mailto:camila@turattimt.com.br)).

Os pagamentos que não forem feitos em razão de os credores sujeitos ao PRJ não terem informado suas contas bancárias à Recuperanda, na forma especificada neste PRJ, não serão considerados como descumprimento deste PRJ. Não serão devidos correção monetária, juros moratórios ou quaisquer encargos caso os pagamentos aos Credores Sujeitos ao PRJ não tenham sido realizados em razão de os Credores Sujeitos ao PRJ não terem informado tempestivamente suas contas bancárias na forma deste item.

#### 7. ANÁLISE DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme consta na decisão de homologação do plano de recuperação judicial ID112930469, na qual foi concedida a recuperação judicial as empresas do grupo Turatti, pode-se verificar que o Ilmo., Juiz responsável pelo processo fundamentou sua decisão explanando que o plano apresentado foi aprovado no conclave realizado na data de 18/09/2017, sendo que tal aprovação se deu por todas as classes de credores, não se discutindo a soberania da decisão dos credores, reunidos em assembleia geral.

Destacou o magistrado que na assembleia geral de credores não houve ressalva quanto aos termos do plano de



recuperação judicial, posto que não fora registrada em ata qualquer irresignação dos credores, bem como destacou que não houve ilegalidades com relação aos termos do plano aprovado em assembleia de credores, concedendo a recuperação judicial e consignando que as recuperandas deverão iniciar o cumprimento do plano após 30 dias da decisão de homologação do plano, devendo os credores informarem seus dados bancários aos devedores.

#### 7.1. ANÁLISE DE ADESÃO AS PROPOSTAS DO PRJ

Em atenção a proposta aos credores que desejam incrementar a produção das recuperandas através de fornecimento de materiais ou empréstimos, verificou-se através dos comprovantes encaminhados pela empresa devedora, que os seguintes credores tiveram alteração na sua modalidade de pagamento:

- **BANCO BRADESCO S/A**

#### 8. DO PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS

Os credores alocados na classe I -Trabalhistas, perfaziam na data da Assembleia de credores créditos o montante de R\$ 80.536,46 (oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) e conforme pode-se verificar na tabela

ilustrativa de nº 1, este valor representa o percentual de 1% da dívida total da empresa.

Os créditos alocados na classe I, são albergados pelo Art. 54 que expressa que *“o plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial”*.

Tabela 1- Quadro de credores.

| PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC |                        |                          |                   |
|-------------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------|
| CLASSE DE CREDITORES          | PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS | QUANTIDADE DE CREDITORES | VALOR EQUIVALENTE |
| CLASSE I - TRABALHISTA        | 1%                     | 35                       | R\$ 80.536,46     |
| CLASSE II - GARANTIA REAL     | 43%                    | 5                        | R\$ 2.496.028,67  |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO    | 55%                    | 47                       | R\$ 3.206.199,92  |
| CLASSE IV - ME e EPP          | 1%                     | 8                        | R\$ 47.661,77     |
| TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS   |                        |                          | R\$ 5.830.426,82  |

Assim sendo, uma vez que a decisão de homologação foi proferida em 20 de março de 2023 com trânsito em julgado na data de 26/04/2023 conforme ID122862141, tendo como data para início de pagamento o dia 25/05/2023.



Desta feita, conforme apontados em tópicos anteriores, com a Aprovação do PRJ em AGC, passam a ser seguidas as determinações nele contidas para o pagamento aos credores.

### 8.1. DO PAGAMENTO AOS CREDITORES HABILITANTES

De acordo com o que é expresso pelo Art. 6º, parágrafo 2º da lei 11.101/05, os credores trabalhistas podem habilitar seu crédito no processo de Recuperação Judicial a qualquer tempo, no entanto as ações de natureza trabalhista serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

Seguindo, no § 3º extrai-se que o juiz trabalhista pode determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, mediante a apresentação de certidões expedidas pelo juízo competente.

No entanto, é imperioso explicar aos credores que a LRFE é clara ao estabelecer que é possível ao juízo trabalhista garantir a reserva e habilitação do valor, ainda que ilíquido) e do nome do credor na Recuperação Judicial, porém o pagamento só poderá ser realizado uma vez que seja reconhecido líquido o direito e que seja o crédito incluído na classe própria.

Isto porque, apesar da impaciência para o recebimento e da falta de entendimento jurídico de alguns credores trabalhistas, não é possível que se admita que a empresa em recuperação judicial realize pagamentos de ações que correm no juízo do trabalho, sem que tais sentenças tenham sido proferidas tornando o pagamento uma obrigação real e reconhecida da empresa.

Desta feita, em análise ao PRJ apresentado pela empresa Turatti não foi verificada cláusula que albergue os credores que tiverem suas ações sentenciadas no decorrer do processo de Recuperação. Neste sentido, entende-se que tais créditos serão pagos da forma descrita no PRJ, qual seja em 11 (onze) parcelas, com período de carência de 30 dias úteis contados da data de publicação da sentença que reconheceu o direito líquido do credor.

### 8.2. DOS PAGAMENTOS REALIZADOS

Vencidas tais considerações referentes ao cálculo realizado para pagamento dos credores Trabalhistas, bem como ao tratamento que será dado aos credores trabalhistas habilitantes, ora passamos a discorrer quanto aos pagamentos realizados.

Neste sentido, foi informado pela Devedora que na época do protocolo do pedido de Recuperação Judicial, a fim de cumprir



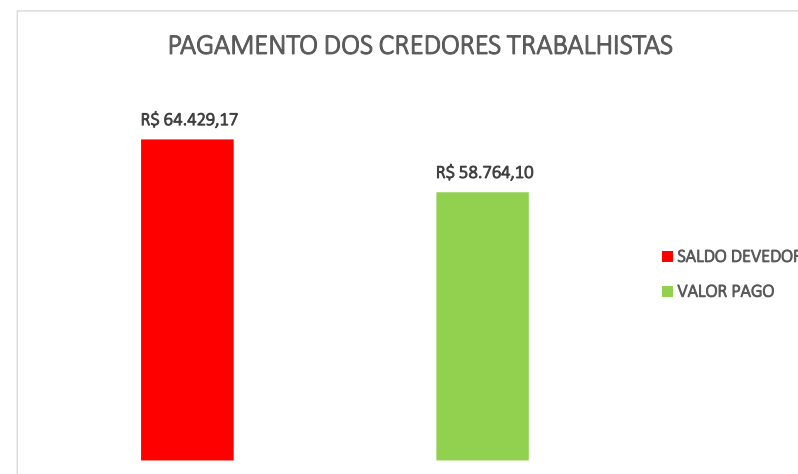
estritamente o artigo 51, III da Lei 11.101/2005, foram inclusos na classe trabalhista os valores correspondentes a férias acrescidas de 1/3 constitucional e décimo terceiro salário proporcionais, uma vez que os saldos referentes a essas verbas vencem todo mês um pouco, sendo assim, em setembro de 2015, já existia um saldo proporcional a cada colaborador ativo.

Assim, na oportunidade de cada pagamento, ocorreu a atualização do valor proporcional entre o mês do pedido de RJ e a data do seu efetivo pagamento, por isso os comprovantes de pagamentos serão com valores a maior do que os que foram inscritos no QGC.

Sendo assim, dos 35 (trinta e cinco) credores alocados na classe I – Trabalhistas, 33 (trinta e três) foram totalmente quitados, restando pendente de pagamento os credores Cristiano José Turatti e Edgo Turatti.

Neste ínterim, foi informado pela empresa recuperanda que com relação a ambos credores, será aplicada a premissa 22 do PRJ aprovado e homologado que aduz o seguinte: *“Para os créditos de acionistas, os valores serão pagos sem saída de caixa mediante aumento de capital das recuperandas”*.

Desta feita, com a comprovação dos pagamentos efetivos pela empresa recuperanda, tem-se que do total da dívida alocada na classe trabalhista, foi realizado o pagamento de R\$ 58.764,10 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos, que representa 91% (noventa e um por cento) do seu total.



### 8.3. DO PAGAMENTO DA CLASSE GARANTIA REAL

A Classe II – Garantia Real contém 6 (seis) credores inscritos na referida classe, conforme QGC, sendo eles: Banco Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, HSBC e Sicredi.

No entanto, é importante frisar que tirando o credor Banco Bradesco, todos os outros apresentam mais de um contrato



somado ao valor total de seu crédito inscrito, e que conforme planilha de pagamento apresentado pela empresa devedora em seu PRJ, cada crédito poderia sofrer um deságio, haircut e tempo de pagamento diferentes.

Porém, a Classe II – Garantia Real, apresentou uniformidade no seu pagamento, sendo deságio de 70%, carência de 24 meses e 120 parcelas.

Desta feita, os pagamentos se iniciarão apenas no mês de março de 2025, apesar disso, foi apresentado pela empresa devedora um termo de quitação do Banco Sicredi, datado de 07 de junho de 2023, onde este declara que todos os contratos de empréstimos, inclusive limite de cheque especial e cartão das pessoas naturais e jurídicas integrante do grupo empresarial TURATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME, TURATTI & CIA LTDA. – ME e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI LTDA.-ME.

Assim, quando o prazo de carência findar, restarão pendentes de pagamentos apenas 4 (quatro) credores.

Neste caso, deve-se aguardar o fim do prazo de carência para que possamos informar aos credores os pagamentos da classe - II.

#### 8.4. DO PAGAMENTO DA CLASSE QUIROGRAFÁRIA

Os credores alocados na classe III-Quirografária, perfaziam na data da Assembleia de credores créditos no montante de R\$ 3.223.277,13 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Importante ressaltar, que a planilha de pagamento apresentada pela empresa devedora, contempla deságios, haircut e prazo de pagamento distintos para os credores da classe III-Quirografária.

Na referida classe, os deságios variam entre 20% a 70% do valor do crédito inscrito, com carências entre 01 a 24 meses, com prazos de pagamentos que variam de 03 a 120 parcelas.

Ainda deve-se observar que cada credor dispõe de mais de um contrato, diferenciando ainda mais o formato de pagamento.

Diante disso o trabalho desta Administradora Judicial será ainda maior para fiscalização dos pagamentos, diante dessa diferenciação a cada crédito.

Além do mais, é imperioso informar que alguns credores tiveram alteração em relação a planilha de pagamentos juntadas



pela empresa devedora, uma vez que esses credores estiveram dispostos a conceder crédito a recuperanda.

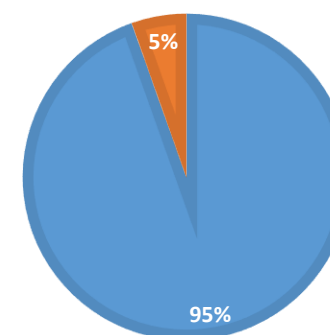
Nesta senda informamos que dos 47 (quarenta e sete) credores alocados na classe III – Quirografária, apenas 16 (dezesseis), vem recebendo suas parcelas pertinentes ao valor dos seus créditos arrolados no QGC.

Deste modo, a recuperanda efetuou o pagamento na monta de R\$ 210.689,09 (duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos) de um total de 3.673.405,74 (três milhões e seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Isto porque, alguns credores ainda não iniciaram o prazo de pagamento dos seus créditos, em virtude de apresentarem carência diferente.

### PAGAMENTO DOS CRÉDITOS - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

■ saldo devedor ■ valor pago



Assim, quando o prazo de carência findar passaremos a informar a respeito dos demais credores e os pagamentos realizados na classe III.

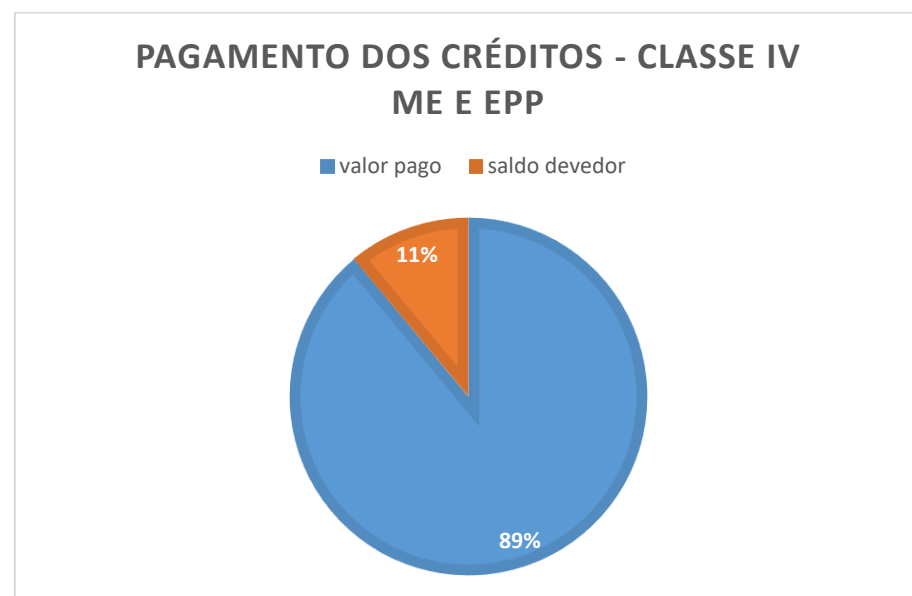
#### 8.5. DO PAGAMENTO A CLASSE ME E EPP

No que concerne aos 8 (oito) credores alocados na classe ME e EPP, apenas o credor QUARTZONORTH ainda não recebeu qualquer valor referente ao seu crédito inscrito no QGC, pois a recuperanda informa que o credor não informou os dados para pagamento.



Sendo assim, até o momento foi realizado o pagamento de R\$ 33.411,23 (trinta e três mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos) na Classe IV-ME E EPP do total de R\$ 37.546,67 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Importante frisar, que o credor FENIKYS MADEIRAS LTDA-ME, apresentou termo de renúncia do seu crédito, sendo assim o mesmo retirado a fim de contabilização do saldo devedor total da Classe IV- ME E EPP.



Desta feita, tem-se que até o momento as empresas devedoras adimpliram em 89%, os valores devidos a credores da Classe IV.

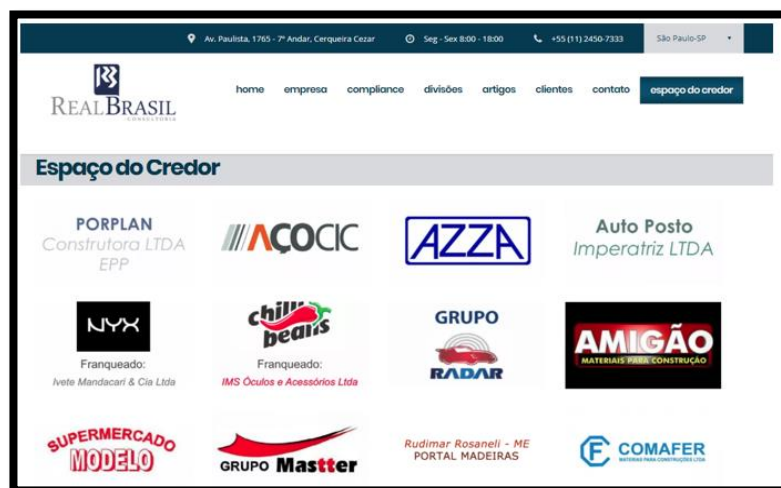
#### 8.6. DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Neste passo, informamos que, a fim de evitar causar tumulto processual trazendo aos autos todos os comprovantes, estes serão colocados à disposição aos credores no Site desta Administração Judicial e podem ser acessados pelo endereço: <https://realbrasil.com.br/rj/grupo-turatti/>, além disso tais documentos podem ser solicitados via e-mail pelo endereço: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

#### 9. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.





Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

## 10. ENCERRAMENTO

Salientamos que temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo

adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas. No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando os comprovantes de pagamento aos credores.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgarem necessários.

Cordialmente,

Rio de Janeiro/RJ, 12 de dezembro de 2023.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**

**Administradora Judicial**

**Fabio Rocha Nimer**

*Economista, Auditor e Avaliador*

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Este documento foi gerado pelo usuário 921.\*\*\*.\*\*\*-68 em 11/07/2025 09:01:52  
Número do documento: 23121215395420600000132418718  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121215395420600000132418718>  
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 12/12/2023 15:39:55

ANEXO I

QUADRO DE CREDORES -QGC

PROTOCOLO: 01.0054.1928.301015-JEMT

|                                                                                                                            |                                                                                                                            |                                                                                                                       |                                                                                                             |                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CUIABÁ - MT</b><br>AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403<br>BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000<br>FONE +55 (65) 3052-7636 | <b>CAMPO GRANDE - MS</b><br>RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37<br>JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260<br>FONE +55 (67) 3026-6567 | <b>SÃO PAULO - SP</b><br>AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR<br>CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930<br>FONE +55 (11) 2450-7333 | <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b><br>AV. RIO BRANCO, 26 • SL<br>CENTRO • CEP. 20090-001<br>FONE +55 (21) 3090-2024 | <b>UBERABA - MG</b><br>RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514<br>MERCÊS • CEP. 38060-010<br>FONE +55 (11) 2450-7333 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



| TIPO DE CRÉDITO | CREDOR                           | VALOR RECUPERANDA |
|-----------------|----------------------------------|-------------------|
| TRABALHISTA     | ANTONINHO PASTRE                 | R\$ 2.844,43      |
| TRABALHISTA     | APARECIDO MARTINS BOCALÃO        | R\$ 4.970,60      |
| TRABALHISTA     | CAMILA WIEDERMANN TURATTI        | R\$ 4.333,33      |
| TRABALHISTA     | CLAUDILAINE DA SILVA JORGE       | R\$ 2.677,17      |
| TRABALHISTA     | CLEBERSON RENE DOS SANTOS        | R\$ 2.197,42      |
| TRABALHISTA     | CRISTAINO JOSÉ TURATTI           | R\$ 2.862,67      |
| TRABALHISTA     | EDGO TURATTI                     | R\$ 4.218,67      |
| TRABALHISTA     | EDICARLOS FERNANDES              | R\$ 2.336,49      |
| TRABALHISTA     | EDINEUZA SILVA DA COSTA SILVA    | R\$ 1.627,98      |
| TRABALHISTA     | ELISANGELA DA SILVA              | R\$ 233,33        |
| TRABALHISTA     | ELISANGELO LUIZ DA SILVA         | R\$ 312,74        |
| TRABALHISTA     | FLÁVIO GOMES ARAÚJO              | R\$ 198,99        |
| TRABALHISTA     | GEISON RAFAEL DA SILVA           | R\$ 1.551,61      |
| TRABALHISTA     | JOANEZ LUIZ TURATTI              | R\$ 1.166,67      |
| TRABALHISTA     | JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO RICIOLI | R\$ 3.119,43      |



| TIPO DE CRÉDITO | CREDOR                         | VALOR RECUPERANDA |
|-----------------|--------------------------------|-------------------|
| TRABALHISTA     | JUCIMARA DA SILVA MAJONI       | R\$ 1.614,41      |
| TRABALHISTA     | JULIANA CARLA DE SOUZA MARTINS | R\$ 1.854,71      |
| TRABALHISTA     | LAUDICEIA ALMEIDA BAZANA       | R\$ 1.753,05      |
| TRABALHISTA     | LUANA CRISTINA SCAVONE         | R\$ 3.539,84      |
| TRABALHISTA     | LUCIANE DO NASCIMENTO MACIEL   | R\$ 2.180,51      |
| TRABALHISTA     | MANOEL MOURA DE SOUSA          | R\$ 3.226,35      |
| TRABALHISTA     | MARCOS GONÇALVES DE SOUZA      | R\$ 3.177,77      |
| TRABALHISTA     | MESSIAS FRANCISCO DE JESUS     | R\$ 3.330,34      |
| TRABALHISTA     | NELCIRDO VALDOMIRO PALOSCHI    | R\$ 2.585,59      |
| TRABALHISTA     | ORLEI SOUZA LEAL               | R\$ 1.711,41      |
| TRABALHISTA     | PABLO HENRIQUE CASTRO CUNHA    | R\$ 1.945,79      |
| TRABALHISTA     | PATIANE SOARES DA SILVA        | R\$ 1.061,43      |
| TRABALHISTA     | POLIANA WENDY DOS SANTOS FLOR  | R\$ 3.479,55      |
| TRABALHISTA     | RITA DE KÁSSIA OENING BARROS   | R\$ 1.239,86      |



| TIPO DE CRÉDITO | CREDOR                                                                   | VALOR RECUPERANDA |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| TRABALHISTA     | ROGÉRIO VILAS BOAS                                                       | R\$ 3.560,27      |
| TRABALHISTA     | SILÂNDIA APARECEIDA PAULINO MACIEL                                       | R\$ 3.158,99      |
| TRABALHISTA     | SILVIO BANDEIRA DA SILVA (FUNC. FAZENDA)                                 | R\$ 2.101,31      |
| TRABALHISTA     | SIMONE CUNHA WUST                                                        | R\$ 1.923,90      |
| TRABALHISTA     | TIAGO RODRIGUES DE MATOS                                                 | R\$ 313,74        |
| TRABALHISTA     | WEVERTON FENANDO VIEIRA                                                  | R\$ 2.126,11      |
| GARANTIA REAL   | BANCO BRADESCO S.A                                                       | R\$ 32.919,80     |
| GARANTIA REAL   | BANCO DO BRASIL S. A                                                     | R\$ 696.324,39    |
| GARANTIA REAL   | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                                  | R\$ 417.794,96    |
| GARANTIA REAL   | HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO                                   | R\$ 236.112,30    |
| GARANTIA REAL   | SICREDI (COOP. CRED. LIV. ADMISS. ASSOC. NORTE MT -<br>SICREDI NORTE MT) | R\$ 1.112.877,22  |
| QUIROGRAFÁRIO   | A.J. RORATO E CIA LTDA                                                   | R\$ 6.089,42      |
| QUIROGRAFÁRIO   | ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA                                        | R\$ 1.338,58      |
| QUIROGRAFÁRIO   | AMANCO (MEXICHEM BRASIL IND. TRANSFORMAÇÃO<br>PLASTICA LTDA)             | R\$ 29.646,95     |



| TIPO DE CRÉDITO | CREDOR                                                | VALOR RECUPERANDA |
|-----------------|-------------------------------------------------------|-------------------|
| QUIROGRAFÁRIO   | ARCELORMITTAL BRASIL S.A                              | R\$ 44.768,34     |
| QUIROGRAFÁRIO   | ASTRA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO                        | R\$ 10.799,24     |
| QUIROGRAFÁRIO   | BANCO BRADESCO S.A                                    | R\$ 484.131,76    |
| QUIROGRAFÁRIO   | BANCO DO BRASIL S. A                                  | R\$ 1.060.275,30  |
| QUIROGRAFÁRIO   | BOEING BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - EPP          | R\$ 754,50        |
| QUIROGRAFÁRIO   | BRASILUX IND. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | R\$ 751,64        |
| QUIROGRAFÁRIO   | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                               | R\$ 541.148,23    |
| QUIROGRAFÁRIO   | CANAL ARTEFATOS METALICOS LTDA                        | R\$ 2.346,63      |
| QUIROGRAFÁRIO   | CENSI INDUSTRIA DE PRODUTOS HIDROSSANITÁRIOS LTDA     | R\$ 3.217,87      |
| QUIROGRAFÁRIO   | CERAMICA CARMELO FIOR LTDA                            | R\$ 33.660,50     |
| QUIROGRAFÁRIO   | CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A                           | R\$ 11.400,00     |
| QUIROGRAFÁRIO   | COMPANHIA SULAMERICANA DE CERAMICA                    | R\$ 6.123,00      |
| QUIROGRAFÁRIO   | CONFIBRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA                    | R\$ 11.183,71     |
| QUIROGRAFÁRIO   | CONFIBRA PLÁSTICOS LTDA                               | R\$ 6.305,89      |



| TIPO DE CRÉDITO | CREDOR                                                            | VALOR RECUPERANDA |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| QUIROGRAFÁRIO   | DURATEX S.A                                                       | R\$ 9.025,92      |
| QUIROGRAFÁRIO   | ETERNIT S.A                                                       | R\$ 85.678,24     |
| QUIROGRAFÁRIO   | FERAL METALURGICA LTDA                                            | R\$ 8.772,87      |
| QUIROGRAFÁRIO   | FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA                                   | R\$ 18.685,31     |
| QUIROGRAFÁRIO   | FORTEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA                       | R\$ 6.188,00      |
| QUIROGRAFÁRIO   | GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA                                | R\$ 1.302,00      |
| QUIROGRAFÁRIO   | GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S.A                                      | R\$ 3.755,98      |
| QUIROGRAFÁRIO   | GEROTTO IND. E ESQ. METÁLICAS LTDA                                | R\$ 6.996,54      |
| QUIROGRAFÁRIO   | HAGER ELETROMAR FAB. E COM. PROD.<br>ELETROELETRÔNICOS LTDA       | R\$ 577,52        |
| QUIROGRAFÁRIO   | HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA                                      | R\$ 97.168,09     |
| QUIROGRAFÁRIO   | HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO                            | R\$ 141.752,29    |
| QUIROGRAFÁRIO   | IBÉRICA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA                                 | R\$ 15.788,37     |
| QUIROGRAFÁRIO   | INFIBRA S.A                                                       | R\$ 28.639,27     |
| QUIROGRAFÁRIO   | LORENZETTI S.A IND. BRASILEIRAS BRASILEIRAS<br>ELETROMETALURGICAS | R\$ 1.023,80      |
| QUIROGRAFÁRIO   | LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                     | R\$ 3.722,18      |



| TIPO DE CRÉDITO | CREDOR                                                                | VALOR RECUPERANDA |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| QUIROGRAFÁRIO   | MAAF INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - EPP                                 | R\$ 5.316,96      |
| QUIROGRAFÁRIO   | MULTIPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC                                 | R\$ 77.283,46     |
| QUIROGRAFÁRIO   | O.V.D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA                                | R\$ 1.146,34      |
| QUIROGRAFÁRIO   | PAULISTA BUSINES COM. IMP. E EXP. PROD. ELETRÔNICOS LTDA              | R\$ 433,83        |
| QUIROGRAFÁRIO   | PINCEIS ATLAS S.A                                                     | R\$ 3.471,21      |
| QUIROGRAFÁRIO   | PLASTEX DO BRASIL IND E COM LTDA                                      | R\$ 770,50        |
| QUIROGRAFÁRIO   | PVC BRASIL IND. DE TUBOS E CONEXÕES S.A                               | R\$ 10.376,90     |
| QUIROGRAFÁRIO   | ROBERT BOSCH LTDA                                                     | R\$ 3.093,06      |
| QUIROGRAFÁRIO   | RUY R. DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA                               | R\$ 19.185,59     |
| QUIROGRAFÁRIO   | SICREDI (COOP. CRED. LIV. ADMISS. ASSOC. NORTE MT - SICREDI NORTE MT) | R\$ 354.582,81    |
| QUIROGRAFÁRIO   | STAM METALURGICA S.A                                                  | R\$ 8.760,52      |
| QUIROGRAFÁRIO   | STOKY - COM. E DIST. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                   | R\$ 3.428,73      |
| QUIROGRAFÁRIO   | TRAMONTINA ELETRIK S.A                                                | R\$ 5.482,66      |
| QUIROGRAFÁRIO   | USICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA                               | R\$ 15.269,62     |
| QUIROGRAFÁRIO   | WEBER QUARTZOLIT (SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E CONST. LTDA)    | R\$ 14.579,79     |



| TIPO DE CRÉDITO          | CREDOR                                                                | VALOR RECUPERANDA |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| EPP                      | ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP                               | R\$ 1.550,40      |
| EPP                      | BOEING BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - EPP                          | R\$ 1.207,20      |
| EPP                      | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS ÁGUIA LTDA - EPP                       | R\$ 25.412,84     |
| EPP                      | LINK TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP                               | R\$ 4.460,00      |
| ME                       | FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME                                            | R\$ 8.037,70      |
| ME                       | NOVA ALIANÇA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME                             | R\$ 473,85        |
| ME                       | QUARTZONORTH IND. COM. DE ARGAMASSA LTDA - ME                         | R\$ 1.199,78      |
| ME                       | RODRIGUES REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME<br>(TC REPR. TRANS.) | R\$ 5.320,00      |
| VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS |                                                                       | R\$ 5.830.426,82  |



ANEXO II

PLANILHA RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PRJ

PROTOCOLO: 01.0054.1928.301015-JEMT

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403

BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000

FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37

JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260

FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR

CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930

FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL

CENTRO • CEP. 20090-001

FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514

MERCÊS • CEP. 38060-010

FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



| CREDOR                                   | VALOR ORIGINAL | % DESÁGIO | DESÁGIO    | CARÊNCIA | PARCELAS | SALDO DEVEDOR | PARCELA 1    | DATA       |
|------------------------------------------|----------------|-----------|------------|----------|----------|---------------|--------------|------------|
| ANTONINHO PASTRE                         | R\$ 2.844,43   | 20%       | R\$ 568,89 | 0        | 12       | R\$ 2.275,54  | R\$ 2.275,54 | 31/12/2015 |
| APARECIDO MARTINS BOCALÃO                | R\$ 4.970,60   | 20%       | R\$ 994,12 | 0        | 12       | R\$ 3.976,48  | R\$ 3.976,48 | 01/02/2016 |
| CAMILA WIEDERMANN TURATTI                | R\$ 4.333,33   | 20%       | R\$ 866,67 | 0        | 12       | R\$ 3.466,66  | R\$ 3.466,66 | 30/11/2015 |
| CALUDIANE DA SILVA JORGE                 | R\$ 2.677,17   | 20%       | R\$ 535,43 | 0        | 12       | R\$ 2.141,74  | R\$ 2.141,74 | 30/11/2015 |
| CLEBERSON RENE DOS SANTOS                | R\$ 2.197,42   | 20%       | R\$ 439,48 | 0        | 12       | R\$ 1.757,94  | R\$ 1.757,94 | 30/11/2015 |
| CRISTAINO JOSÉ TURATTI                   | R\$ 2.862,67   | 20%       | R\$ 572,53 | 0        | 12       | R\$ 2.290,14  |              |            |
| EDGO TURATTI                             | R\$ 4.218,67   | 20%       | R\$ 843,73 | 0        | 12       | R\$ 3.374,94  |              |            |
| EDICARLOS FERNANDES                      | R\$ 2.336,49   | 20%       | R\$ 467,30 | 0        | 12       | R\$ 1.869,19  | R\$ 1.869,19 | 30/11/2015 |
| EDINEUZA SILVA DA COSTA SILVA            | R\$ 1.627,98   | 20%       | R\$ 325,60 | 0        | 12       | R\$ 1.302,38  | R\$ 1.302,38 | 30/11/2015 |
| ELISANGELA DA SILVA                      | R\$ 233,33     | 20%       | R\$ 46,67  | 0        | 12       | R\$ 186,66    | R\$ 186,66   | 30/11/2015 |
| ELISANGELO LUIZ DA SILVA                 | R\$ 312,74     | 20%       | R\$ 62,55  | 0        | 12       | R\$ 250,19    | R\$ 250,19   | 30/11/2015 |
| FLÁVIO GOMES ARAÚJO                      | R\$ 198,99     | 20%       | R\$ 39,80  | 0        | 12       | R\$ 159,19    | R\$ 159,19   | 30/11/2015 |
| GEISON RAFAEL DA SILVA                   | R\$ 1.551,61   | 20%       | R\$ 310,32 | 0        | 12       | R\$ 1.241,29  | R\$ 1.241,29 | 30/11/2015 |
| JOANEZ LUIZ TURATTI                      | R\$ 1.166,67   | 20%       | R\$ 233,33 | 0        | 12       | R\$ 933,34    | R\$ 933,34   | 30/11/2015 |
| JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO RICIOLI         | R\$ 3.119,43   | 20%       | R\$ 623,89 | 0        | 12       | R\$ 2.495,54  | R\$ 2.495,54 | 30/11/2015 |
| JUCIMARA DA SILVA MAJONI                 | R\$ 1.614,41   | 20%       | R\$ 322,88 | 0        | 12       | R\$ 1.291,53  | R\$ 1.291,53 | 30/11/2015 |
| JULIANA CARLA DE SOUZA MARTINS           | R\$ 1.854,71   | 20%       | R\$ 370,94 | 0        | 12       | R\$ 1.483,77  | R\$ 1.483,77 | 30/11/2015 |
| LAUDICEIA ALMEIDA BAZANA                 | R\$ 1.753,05   | 20%       | R\$ 350,61 | 0        | 12       | R\$ 1.402,44  | R\$ 1.402,44 | 30/11/2015 |
| LUANA CRISTINA SCAVONE                   | R\$ 3.539,84   | 20%       | R\$ 707,97 | 0        | 12       | R\$ 2.831,87  | R\$ 2.831,87 | 30/11/2015 |
| LUCIANE DO NASCIMENTO MACIEL             | R\$ 2.180,51   | 20%       | R\$ 436,10 | 0        | 12       | R\$ 1.744,41  | R\$ 1.744,41 | 30/11/2015 |
| MANOEL MOURA DE SOUSA                    | R\$ 3.226,35   | 20%       | R\$ 645,27 | 0        | 12       | R\$ 2.581,08  | R\$ 2.581,08 | 30/11/2015 |
| MARCOS GONÇALVES DE SOUZA                | R\$ 3.177,77   | 20%       | R\$ 635,55 | 0        | 12       | R\$ 2.542,22  | R\$ 2.542,22 | 30/11/2015 |
| MESSIAS FRANCISCO DE JESUS               | R\$ 3.330,34   | 20%       | R\$ 666,07 | 0        | 12       | R\$ 2.664,27  | R\$ 2.664,27 | 30/11/2015 |
| NELCIRDO VALDOMIRO PALOSCHI              | R\$ 2.585,59   | 20%       | R\$ 517,12 | 0        | 12       | R\$ 2.068,47  | R\$ 2.068,47 | 30/11/2015 |
| ORLEI SOUZA LEAL                         | R\$ 1.711,41   | 20%       | R\$ 342,28 | 0        | 12       | R\$ 1.369,13  | R\$ 1.369,13 | 30/11/2015 |
| PABLO HENRIQUE CASTRO CUNHA              | R\$ 1.945,79   | 20%       | R\$ 389,16 | 0        | 12       | R\$ 1.556,63  | R\$ 1.556,63 | 30/11/2015 |
| PATIANE SOARES DA SILVA                  | R\$ 1.061,43   | 20%       | R\$ 212,29 | 0        | 12       | R\$ 849,14    | R\$ 849,14   | 30/11/2015 |
| POLIANA WENDY DOS SANTOS FLOR            | R\$ 3.479,55   | 20%       | R\$ 695,91 | 0        | 12       | R\$ 2.783,64  | R\$ 2.783,64 | 30/11/2015 |
| RITA DE KÁSSIA OENING BARROS             | R\$ 1.239,86   | 20%       | R\$ 247,97 | 0        | 12       | R\$ 991,89    | R\$ 991,89   | 30/11/2015 |
| ROGÉRIO VILAS BOAS                       | R\$ 3.560,27   | 20%       | R\$ 712,05 | 0        | 12       | R\$ 2.848,22  | R\$ 2.848,22 | 30/11/2015 |
| SILÂNDIA APARECEIDA PAULINO MACIEL       | R\$ 3.158,99   | 20%       | R\$ 631,80 | 0        | 12       | R\$ 2.527,19  | R\$ 2.527,19 | 30/11/2015 |
| SILVIO BANDEIRA DA SILVA (FUNC. FAZENDA) | R\$ 2.101,31   | 20%       | R\$ 420,26 | 0        | 12       | R\$ 1.681,05  | R\$ 1.681,05 | 05/12/2015 |
| SIMONE CUNHA WUST                        | R\$ 1.923,90   | 20%       | R\$ 384,78 | 0        | 12       | R\$ 1.539,12  | R\$ 1.539,12 | 09/10/2015 |
| TIAGO RODRIGUES DE MATOS                 | R\$ 313,74     | 20%       | R\$ 62,75  | 0        | 12       | R\$ 250,99    | R\$ 250,99   | 30/11/2015 |
| WEVERTON FENANDO VIEIRA                  | R\$ 2.126,11   | 20%       | R\$ 425,22 | 0        | 12       | R\$ 1.700,89  | R\$ 1.700,89 | 30/11/2015 |



| CREDOR                                                                | VALOR ORIGINAL   | % DESÁGIO | DESÁGIO        | CARÊNCIA | PARCELAS | SALDO DEVEDOR    | PARCELA 1      | DATA       |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|----------------|----------|----------|------------------|----------------|------------|
| BANCO BRADESCO S.A                                                    | R\$ 32.919,80    | 70%       | R\$ 23.043,86  | 24       | 120      | R\$ 9.875,94     |                |            |
| BANCO DO BRASIL S. A                                                  | R\$ 696.324,39   |           | R\$ -          |          |          | R\$ 696.324,39   |                |            |
| BANCO DO BRASIL S. A                                                  | R\$ 186.770,91   | 70%       | R\$ 130.739,64 | 24       | 120      | R\$ 56.031,27    |                |            |
| BANCO DO BRASIL S. A                                                  | R\$ 200.872,00   | 70%       | R\$ 140.610,40 | 24       | 120      | R\$ 60.261,60    |                |            |
| BANCO DO BRASIL S. A                                                  | R\$ 171.979,48   | 70%       | R\$ 120.385,64 | 24       | 120      | R\$ 51.593,84    |                |            |
| BANCO DO BRASIL S. A                                                  | R\$ 136.702,00   | 70%       | R\$ 95.691,40  | 24       | 120      | R\$ 41.010,60    |                |            |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                               | R\$ 417.794,96   |           | R\$ -          |          |          | R\$ 417.794,96   |                |            |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                               | R\$ 312.562,00   | 70%       | R\$ 218.793,40 | 24       | 120      | R\$ 93.768,60    |                |            |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                               | R\$ 105.232,96   | 70%       | R\$ 73.663,07  | 24       | 120      | R\$ 31.569,89    |                |            |
| HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO                                | R\$ 236.112,30   |           | R\$ -          |          |          | R\$ 236.112,30   |                |            |
| HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO                                | R\$ 181.440,00   | 70%       | R\$ 127.008,00 | 24       | 120      | R\$ 54.432,00    |                |            |
| HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO                                | R\$ 54.672,30    | 70%       | R\$ 38.270,61  | 24       | 120      | R\$ 16.401,69    |                |            |
| SICREDI (COOP. CRED. LIV. ADMISS. ASSOC. NORTE MT - SICREDI NORTE MT) | R\$ 1.112.877,22 |           | R\$ -          |          |          | R\$ 1.112.877,22 |                |            |
| SICREDI (COOP. CRED. LIV. ADMISS. ASSOC. NORTE MT - SICREDI NORTE MT) | R\$ 495.000,00   | 70%       | R\$ 346.500,00 | 24       | 120      | R\$ 148.500,00   | R\$ 148.500,00 | 07/06/2023 |
| SICREDI (COOP. CRED. LIV. ADMISS. ASSOC. NORTE MT - SICREDI NORTE MT) | R\$ 200.000,00   | 70%       | R\$ 140.000,00 | 24       | 120      | R\$ 60.000,00    | R\$ 60.000,00  | 07/06/2023 |
| SICREDI (COOP. CRED. LIV. ADMISS. ASSOC. NORTE MT - SICREDI NORTE MT) | R\$ 278.479,00   | 70%       | R\$ 194.935,30 | 24       | 120      | R\$ 83.543,70    | R\$ 83.543,70  | 07/06/2023 |
| SICREDI (COOP. CRED. LIV. ADMISS. ASSOC. NORTE MT - SICREDI NORTE MT) | R\$ 154.000,00   | 70%       | R\$ 107.800,00 | 24       | 120      | R\$ 46.200,00    | R\$ 46.200,00  | 07/06/2023 |





| CREADOR                                                             | VALOR ORIGINAL | % DESAÍO | DESAÍO         | CARÊNCIA | PARCELAS | INÍCIO PAGAMENTO | SALDO DEVEDOR | PARCELA 1    | DATA       | PARCELA 2    | DATA       | PARCELA 3    | DATA       | PARCELA 4    | DATA       | PARCELA 5    | DATA       | PARCELA 6 | DATA | PARCELA 7 | DATA | PARCELA 8 | DATA |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------|------------------|---------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|-----------|------|-----------|------|-----------|------|
| LORENZETTI S.A IND. BRASILEIRAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS      | R\$ 1.023,80   | 0%       | R\$ -          | 3        | 1        | 25/07/2023       | R\$ 1.023,80  | R\$ 1.023,80 | 25/08/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS LTDA                        | R\$ 3.232,48   |          | R\$ -          |          |          |                  | R\$ -         | R\$ 232,64   | 25/10/2023 | R\$ 232,64   | 27/11/2023 |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS LTDA                        | R\$ 1.780,00   | 20%      | R\$ 356,00     | 3        |          | 25/07/2023       | R\$ 1.424,00  | R\$ 142,40   |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS LTDA                        | R\$ 1.942,34   | 20%      | R\$ 388,43     | 3        | 10       | 25/07/2023       | R\$ 1.553,73  | R\$ 155,37   |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| MAAF INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - EPP                               | R\$ 5.316,96   | 0%       | R\$ -          | 3        | 1        | 25/07/2023       | R\$ 5.316,96  | R\$ 5.316,96 | 25/08/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| MULTIPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC                               | R\$ 77.283,46  |          | R\$ -          |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| MULTIPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC                               | R\$ 43.181,17  | 40%      | R\$ 17.272,47  | 3        | 20       | 25/07/2023       | R\$ 43.181,17 | R\$ 2.159,06 | 26/07/2023 | R\$ 2.159,06 | 25/08/2023 | R\$ 2.159,06 | 25/09/2023 | R\$ 2.159,06 | 25/10/2023 | R\$ 2.159,06 | 27/11/2023 |           |      |           |      |           |      |
| MULTIPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC                               | R\$ 34.102,29  | 40%      | R\$ 13.640,92  | 3        | 20       | 25/07/2023       | R\$ 34.102,29 | R\$ 1.705,11 | 26/07/2023 | R\$ 1.705,11 | 25/08/2023 | R\$ 1.705,11 | 25/09/2023 | R\$ 1.705,11 | 25/10/2023 | R\$ 1.705,11 | 27/11/2023 |           |      |           |      |           |      |
| O.V.D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA                              | R\$ 1.146,34   |          | R\$ -          |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| O.V.D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA                              | R\$ 700,16     | 20%      | R\$ 140,03     | 1        | 6        | 25/05/2023       | R\$ 560,13    | R\$ 93,35    | 26/07/2023 | R\$ 93,35    | 25/08/2023 | R\$ 93,35    | 25/09/2023 | R\$ 93,35    | 25/10/2023 | R\$ 93,35    | 27/11/2023 |           |      |           |      |           |      |
| O.V.D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA                              | R\$ 446,71     | 20%      | R\$ 89,34      | 1        | 6        | 25/05/2023       | R\$ 357,38    | R\$ 59,56    | 26/07/2023 | R\$ 59,56    | 25/08/2023 | R\$ 59,56    | 25/09/2023 | R\$ 59,56    | 25/10/2023 | R\$ 59,56    | 27/11/2023 |           |      |           |      |           |      |
| PAULISTA BUSINESS COM. IMP. E EXP. PROD. ELETRONICOS LTDA           | R\$ 433,89     | 20%      | R\$ 86,77      | 1        | 3        | 25/05/2023       | R\$ 347,06    | R\$ 115,89   | 26/06/2023 | R\$ 115,89   | 26/06/2023 | R\$ 115,89   | 26/07/2023 |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| PRINCE ATLAS S.A                                                    | R\$ 3.472,31   | 20%      | R\$ 694,43     | 6        | 12       | 25/08/2023       | R\$ 2.776,97  | R\$ 216,95   | 27/11/2023 | R\$ 216,95   | 27/11/2023 |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| PLASTEX DO BRASIL IND E COM LTDA                                    | R\$ 770,50     | 20%      | R\$ 154,10     | 3        | 1        | 25/07/2023       | R\$ 770,50    | R\$ 770,50   | 25/08/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| PVC BRASIL IND. DE TUBOS E CONEXÕES S.A                             | R\$ 10.376,90  |          | R\$ -          |          |          | 25/04/2023       | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| PVC BRASIL IND. DE TUBOS E CONEXÕES S.A                             | R\$ 5.219,62   | 30%      | R\$ 1.565,89   | 8        | 18       | 25/12/2023       | R\$ 3.653,73  |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| PVC BRASIL IND. DE TUBOS E CONEXÕES S.A                             | R\$ 5.157,28   | 30%      | R\$ 1.547,18   | 8        | 18       | 25/12/2023       | R\$ 3.610,10  |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| ROBERT BOSCH LTDA                                                   | R\$ 3.093,06   |          | R\$ -          |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| ROBERT BOSCH LTDA                                                   | R\$ 1.731,94   | 20%      | R\$ 346,39     | 3        | 6        | 25/07/2023       | R\$ 1.385,55  |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| ROBERT BOSCH LTDA                                                   | R\$ 1.361,12   | 20%      | R\$ 272,22     | 3        | 6        | 25/07/2023       | R\$ 1.088,90  |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| RUY R. DA ROCHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA                             | R\$ 19.185,59  | 0%       | R\$ -          | 3        | 3        | 25/07/2023       | R\$ 19.185,59 | R\$ 6.395,20 | 26/07/2023 | R\$ 6.395,20 | 25/08/2023 | R\$ 6.395,20 | 25/09/2023 |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| SICRED (COOP. CRED. LIV. ADMISS. ASSOC. NORTE MT - SICRED NORTE MT) | R\$ 354.542,81 |          | R\$ -          |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| SICRED (COOP. CRED. LIV. ADMISS. ASSOC. NORTE MT - SICRED NORTE MT) | R\$ 136.232,00 | 70%      | R\$ 95.362,40  | 24       | 120      | 25/04/2025       | R\$ -         | -            | 07/06/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| SICRED (COOP. CRED. LIV. ADMISS. ASSOC. NORTE MT - SICRED NORTE MT) | R\$ 150.000,00 | 70%      | R\$ 105.000,00 | 24       | 120      | 25/04/2025       | R\$ -         | -            | 07/06/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| STAM METALURGICA S.A                                                | R\$ 8.760,52   |          | R\$ -          |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| STAM METALURGICA S.A                                                | R\$ 3.856,50   | 25%      | R\$ 964,13     | 6        | 12       | 25/10/2023       | R\$ 2.892,38  |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| STAM METALURGICA S.A                                                | R\$ 4.904,02   | 25%      | R\$ 1.226,01   | 6        | 12       | 25/10/2023       | R\$ 3.678,02  |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| STORY - COM. E DIST. MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                  | R\$ 3.428,73   |          | R\$ -          |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| STORY - COM. E DIST. MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                  | R\$ 2.242,69   | 0%       | R\$ -          | 3        | 1        | 25/07/2023       | R\$ 2.242,69  | R\$ 2.242,69 | 26/07/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| STORY - COM. E DIST. MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                  | R\$ 1.186,04   | 0%       | R\$ -          | 3        | 1        | 25/07/2023       | R\$ 1.186,04  | R\$ 1.186,04 | 26/07/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| TRAMONTINA ELETRIK S.A                                              | R\$ 5.482,66   |          | R\$ -          |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| TRAMONTINA ELETRIK S.A                                              | R\$ 3.442,34   | 25%      | R\$ 860,59     | 6        | 12       | 25/10/2023       | R\$ 2.581,76  |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| TRAMONTINA ELETRIK S.A                                              | R\$ 2.040,32   | 25%      | R\$ 510,08     | 6        | 12       | 25/10/2023       | R\$ 1.530,24  |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA                             | R\$ 15.269,62  |          | R\$ -          |          |          | 25/04/2023       | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA                             | R\$ 10.878,64  | 0%       | R\$ -          | 3        | 4        | 25/07/2023       | R\$ 10.878,64 | R\$ 2.719,66 | 26/07/2023 | R\$ 2.719,66 | 25/08/2023 | R\$ 2.719,66 | 25/09/2023 | R\$ 2.719,66 | 25/10/2023 |              |            |           |      |           |      |           |      |
| USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA                             | R\$ 4.390,98   | 0%       | R\$ -          | 3        | 4        | 25/07/2023       | R\$ 4.390,98  | R\$ 1.097,75 | 26/07/2023 | R\$ 1.097,75 | 25/08/2023 | R\$ 1.097,75 | 25/09/2023 | R\$ 1.097,75 | 25/10/2023 |              |            |           |      |           |      |           |      |
| WEBER QUARTZOLIT (SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E CONST. LTDA)  | R\$ 14.576,79  |          | R\$ -          |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| WEBER QUARTZOLIT (SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E CONST. LTDA)  | R\$ 8.624,12   | 30%      | R\$ 2.587,24   | 8        | 18       | 25/12/2023       | R\$ 6.036,88  |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |
| WEBER QUARTZOLIT (SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E CONST. LTDA)  | R\$ 5.955,67   | 30%      | R\$ 1.786,70   | 8        | 18       | 25/12/2023       | R\$ 4.168,97  |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |           |      |           |      |



| CREDOR                                                                | VALOR ORIGINAL | % DESÁGIO | DESÁGIO      | CARÊNCIA | PARCELAS | INÍCIO PAGAMENTO | SALDO DEVEDOR | PARCELA 1    | DATA       | PARCELA 2    | DATA       | PARCELA 3    | DATA       | PARCELA 4    | DATA       | PARCELA 5    | DATA       | PARCELA 6 | DATA |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|--------------|----------|----------|------------------|---------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|-----------|------|
| ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP                               | R\$ 1.550,40   |           | R\$ -        |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |
| ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP                               | R\$ 1.181,64   | 0%        | R\$ -        | 3        | 1        | 20/07/2023       | R\$ 1.181,64  | R\$ 1.181,64 | 26/07/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |
| ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP                               | R\$ 368,76     | 0%        | R\$ -        | 3        | 1        | 20/07/2023       | R\$ 368,76    | R\$ 368,76   | 26/07/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |
| BOEING BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - EPP                          | R\$ 1.207,20   | 20%       | R\$ 241,44   |          | 6        | 20/04/2023       | R\$ 965,76    | R\$ 160,96   | 26/07/2023 | R\$ 160,96   | 25/08/2023 | R\$ 160,96   | 25/09/2023 | R\$ 160,96   | 25/10/2023 | R\$ 160,96   | 27/11/2023 |           |      |
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS ÁGUIA LTDA - EPP                       | R\$ 25.412,84  |           | R\$ -        |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS ÁGUIA LTDA - EPP                       | R\$ 14.040,94  | 0%        | R\$ -        | 3        | 5        | 20/07/2023       | R\$ 14.040,94 | R\$ 2.808,19 | 26/07/2023 | R\$ 2.808,19 | 25/08/2023 | R\$ 2.808,19 | 25/09/2023 | R\$ 2.808,19 | 25/10/2023 | R\$ 2.808,19 | 27/11/2023 |           |      |
| INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS ÁGUIA LTDA - EPP                       | R\$ 11.371,90  | 0%        | R\$ -        | 3        | 5        | 20/07/2023       | R\$ 11.371,90 | R\$ 2.274,38 | 26/07/2023 | R\$ 2.274,38 | 25/08/2023 | R\$ 2.274,38 | 25/09/2023 | R\$ 2.274,38 | 25/10/2023 | R\$ 2.274,38 | 27/11/2023 |           |      |
| LINK TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP                               | R\$ 4.460,00   | 25%       | R\$ 1.115,00 | 3        | 4        | 20/07/2023       | R\$ 4.460,00  | R\$ 1.115,00 | 26/07/2023 | R\$ 1.115,00 | 25/08/2023 | R\$ 1.115,00 | 25/09/2023 | R\$ 1.115,00 | 25/10/2023 |              |            |           |      |
| FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME                                            | R\$ 8.037,70   |           | R\$ -        |          |          |                  | R\$ -         |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |
| FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME                                            | R\$ 3.239,70   | 25%       | R\$ 809,93   | 6        | 12       | 20/10/2023       | R\$ -         | R\$ -        |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |
| FENIKYS MADEIRAS LTDA - ME                                            | R\$ 4.798,00   | 25%       | R\$ 1.199,50 | 6        | 12       | 20/10/2023       | R\$ -         | R\$ -        |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |
| NOVA ALIANÇA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME                             | R\$ 473,85     | 20%       | R\$ 94,77    | 3        | 1        | 20/07/2023       | R\$ 473,85    | R\$ 473,85   | 26/07/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |
| QUARTZONORTH IND. COM. DE ARGAMASSA LTDA - ME                         | R\$ 1.199,78   | 20%       | R\$ 239,96   | 3        | 6        | 20/07/2023       | R\$ 959,82    |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |
| RODRIGUES REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME<br>(TC REPR. TRANS.) | R\$ 5.320,00   | 30%       | R\$ 1.596,00 | 8        | 18       | 20/12/2023       | R\$ 3.724,00  | R\$ 709,33   | 26/07/2023 |              |            |              |            |              |            |              |            |           |      |



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**AUTOS:** 0001363-75.2015.811.01111 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**REQUERENTE:** TURATTI & CIA LTDA – ME; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI; TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**OBJETO:** Apresentar o Relatório anual de Atividades da Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Anual de Atividades das Recuperandas**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cuiabá (MT), 19 de dezembro de 2023.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

PROTOCOLO: 01.0083.1928.301015-JEMT

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

# Administração Judicial

Trabalho desenvolvido  
durante o ano de 2023

GRUPO TURATTI

